



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO  
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001  
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN  
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR  
CNPJ: 08.153.819/0001-09

**LEI MUNICIPAL Nº 835/2023  
DE 02 DE MAIO DE 2023.**

*Concede Reajuste Salarial aos Profissionais de Nível Superior do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reajustado em 14,95% (quatorze virgula noventa e cinco por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Portaria nº 17/2023, do Ministério da Educação, que homologou o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB.

**Parágrafo Único.** As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Cargos e Carreira da categoria.

**Art. 2º** Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/FUNDEB 70%.

**Parágrafo único.** Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração municipal deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

**Art. 3º** O valor devido a título de reajuste dos profissionais do magistério correspondente aos meses de fevereiro e março de 2023, será pago da seguinte forma:

I - O mês/competência de fevereiro, será pago no mês de julho;

II - O mês/competência de março, será pago no mês de dezembro.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o pagamento retroativo proporcional do décimo terceiro dos servidores que aniversariaram em janeiro, fevereiro e março, e receberam o décimo terceiro salário sem o reflexo do reajuste anual, os quais receberão da seguinte forma;

*Recebido em  
01/05/2023*

**Maria Luzirene da Silva**  
CPF: 034.787.284-01  
Tesoureira





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO  
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001  
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN  
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR  
CNPJ: 08.153.819/0001-09

I – Os aniversariantes do mês de Janeiro deste ano, receberão no mês de setembro de 2023;

II - Os aniversariantes do mês de fevereiro deste ano, receberão no mês de outubro de 2023;

III - Os aniversariantes do mês de março deste ano, receberão no mês de novembro de 2023;

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares necessários para atendê-la.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Francisco Germano Filho*  
Rodolfo Fernandes/RN, 02 de maio de 2023.

  
José Flávio Moraes  
CPF 022.505.704-26  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO  
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001  
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN  
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR  
CNPJ: 08.153.819/0001-09

**LEI MUNICIPAL Nº 836/2023  
DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Criação do Dia Municipal da Capoeira no Município de Rodolfo Fernandes – RN, e dá outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna o dia 07 (sete) de maio, o "Dia Municipal da Capoeira".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Palácio Francisco Germano Filho  
Rodolfo Fernandes/RN, 07 de junho de 2023.*

José Flávio Morais  
CPF 022.505.704-26  
Prefeito



*Recebido em  
07/06/2023*  
  
Maria Luzirene da Silva  
CPF: 034.787.284-01  
Tesoureira